

**DECRETO 16534/2020**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 326.238,64 e dá outras providências;**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2361/2019 – LOA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 326.238,64 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos) de acordo com as especificações a seguir:

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06.007 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

26.782.0003.2039 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1970 00509 Gerenciamento do Trânsito-R\$ 180.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

27.812.0009.2059 ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3090 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 18.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2064 MANUTENÇÃO FROTA DA SEC DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3240 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-R\$ 25.000,00

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0016.2073 ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

4081 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras-R\$ 80.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0010.2081 GESTÃO SUAS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4382 01031 SUAS/COVID ALIMENTAÇÃO F 1031-R\$ 8.062,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0010.2084 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

4690 00967 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial-R\$ 15.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0010.2085 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5011 01012 FEAS/INCENTIVO CRAS-FONTE 1012-R\$ 176,64

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO

05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO

18.544.0012.1020 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

860 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 18.000,00

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06.007 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

26.782.0003.2039 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

2030 00509 Gerenciamento do Trânsito-R\$ 180.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2065SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3490 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-R\$ 25.000,00

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0008.1077 PAVIMENTAÇÃO URBANA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

4240 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras-R\$ 80.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0010.2081 GESTÃO SUAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

4372 01031 SUAS/COVID ALIMENTAÇÃO F 1031-R\$ 8.062,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0010.2081 GESTÃO SUAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
4410 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 15.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0010.2085 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4972 01012 FEAS/INCENTIVO CRAS-FONTE 1012-R\$ 176,64

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 14 de agosto de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças